



EDITAL PROFIAP Nº 005/2016

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2017

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 7º do Regimento PROFIAP, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso **Turma 2017** - PROFIAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFIAP é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Administração Pública, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Destina-se a formar profissionais com nítido entendimento do papel do Estado no Brasil, do exercício da cidadania e preocupados com as questões éticas, sociais e ambientais que subsidiarão as políticas públicas que impactam a sociedade. Nesse contexto, esse profissional reunirá as condições científicas e técnicas para promover melhorias na gestão pública.

1.2. É um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública.

1.4. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFIAP são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

1.5. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, conforme determinação do Colegiado Local de cada Instituição Associada que poderá determinar a frequência e duração dos encontros presenciais, não podendo a carga horária presencial ser inferior a 50% da carga horária total de cada disciplina.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Serão oferecidas **323 (trezentas e vinte e três)** vagas distribuídas em duas categorias: “Servidores das IFES” e “Demanda Social”, conforme Anexo I deste Edital.

2.1.1 Pela categoria “Servidores das IFES” poderão inscrever-se servidores efetivos das Universidades Federais associadas à rede PROFIAP listadas no anexo I.

2.1.2 Pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos não pertencentes aos quadros efetivos das universidades federais associadas à rede PROFIAP listadas no anexo I.

2.1.3. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma **única vaga entre todas ofertadas neste Edital**.



2.1.4. O sistema aceitará apenas uma inscrição por candidato. A realização de nova inscrição automaticamente cancelará a inscrição anterior, mesmo que esta já tenha sido paga. Será considerada apenas a última inscrição realizada para cada candidato. Valores pagos para inscrições anteriores não serão devolvidos nem associados a outras inscrições.

2.2. Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula (item 9.14 deste Edital).
- b) Apresentar a documentação exigida no item 3.3 deste Edital.
- c) Ter realizado o Teste ANPAD, conforme as edições constantes no item 5.2 deste Edital ou estar inscrito no Teste ANPAD edição de fevereiro de 2017.
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. As vagas poderão ser alocadas em mais de um campus das instituições associadas à Rede PROFIAP.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição: **de 15/01/2017 a 15/02/2017**

3.2. O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no **Formulário Eletrônico de Inscrição** que se encontra no sitio eletrônico do PROFIAP: <http://www.profiap.org.br>

3.3. Para os candidatos à categoria Servidores das IFES, no momento do preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição** deverá ser anexado um **documento comprobatório de vínculo efetivo** em vigor com a instituição, emitido nos últimos 30 dias da data de inscrição, pelo Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível em <https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br>.

3.4. Após o preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, o sistema emitirá a emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (**cento e vinte reais**).

3.5. Os candidatos assumem total responsabilidade pela documentação anexada ao Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como pelas consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário.

3.6. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada. Em hipótese alguma serão devolvidos os valores pagos para a inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e



b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.1. Para usufruir desse direito, o candidato deverá preencher integralmente as informações solicitadas para isenção no **Formulário Eletrônico de Inscrição** de acordo com as instruções nele constantes, no período especificado no item 9 (Do Cronograma) deste Edital;

4.2. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 9 (Do Cronograma) deste Edital; e
- d) tiver renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

4.3. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio <http://www.profiap.org.br> em data especificada no item 9 (Do Cronograma) deste Edital;

4.4. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de inscrição especificado no item 9 (Do Cronograma) deste Edital.

5. DA PROVA

5.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).

5.2. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados **entre junho de 2015 e fevereiro de 2017**.

5.3. Será considerada a maior pontuação global alcançada pelo candidato nas edições de Teste ANPAD realizados no período especificado no item 5.2. A pontuação será obtida junto a ANPAD, diretamente pela Comissão Organizadora deste concurso.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD (ver item 10.2).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão aprovados:

- a) Os primeiros candidatos servidores das instituições associadas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital.
- b) Os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital.

6.2. Candidatos com pontuação global inferior a 300 pontos no Teste ANPAD serão eliminados.

6.3. Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será:

- a) a maior pontuação na prova de Português,
- b) a maior pontuação na prova de Raciocínio Quantitativo,
- c) a maior pontuação na prova de Raciocínio Analítico,



- d) a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico,
- e) a maior pontuação na prova de Inglês,
- f) maior idade.

6.4. As vagas não preenchidas de uma categoria poderão ser preenchidas por candidatos de outra categoria respeitando-se o critério de maior pontuação global no Teste ANPAD e limite mínimo de 300 pontos na pontuação global.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP (www.profiap.org.br).

7.2. Caberá recurso à Coordenação Acadêmica Nacional do PROFIAP no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.3. O candidato que desejar impetrar recurso deverá:

- a) Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso disponível o sítio eletrônico do PROFIAP de acordo com as instruções nele constantes.
- b) Enviar Formulário de Requerimento de Recurso preenchido conforme instruções nele constantes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2017.

8.2. O candidato aprovado para vaga da categoria Servidores das IFES deverá, no ato da matrícula, comprovar o vínculo efetivo em vigor com a Instituição Associada, a partir de declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da IFES nos últimos 3 dias da data de matrícula.

8.3. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

8.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

8.5. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos ou não cumprir o item 8.2, perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. Inscrição no Exame Nacional de Acesso turma 2017: de **15/01/2017 a 15/02/2017**.

9.2. Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição no Exame Nacional de Acesso: de **15/01/2017 a 22/01/2017**.

9.3. Resultado do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no Exame Nacional de Acesso: a partir de **28/01/2017**.

9.4. Período para recurso do resultado das isenções de pagamento: até dois dias após a divulgação

**do resultado.**

- 9.5. Período para pagamento da Taxa de Inscrição no Exame Nacional de Acesso para pedidos de isenção indeferidos: **até 15/02/2017.**
- 9.6. Resultado das inscrições deferidas e indeferidas: **a partir de 22/02/2017.**
- 9.7. Período para Recurso do resultado das inscrições: **até dois dias após a divulgação do resultado.**
- 9.8. Resultado após recursos das inscrições deferidas e indeferidas: **a partir de 24/02/2017.**
- 9.9. Inscrições no Teste ANPAD edição de fevereiro de 2017: **10/11/2017 a 10/01/2017.**
- 9.10. Teste ANPAD Edição de Fevereiro de 2017: **12/02/2017.**
- 9.11. Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados: **a partir de 01/03/2017.**
- 9.12. Período para Recurso do resultado preliminar dos candidatos aprovados: **até dois dias úteis após a divulgação do resultado.**
- 9.13. Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados: **a partir de 08/03/2017.**
- 9.14. Matrícula dos candidatos aprovados: **a partir de 13/03/2017.**
- 9.15. Início das aulas: **a partir de 20/03/2017.**

10. DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES**10.1. Informações sobre o Processo Seletivo****Universidade Federal de Goiás**

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

e-mail: profiap.fct@ufg.br**10.2. Informações sobre o Teste ANPAD:**e-mail: teste@anpad.org.brSite: <http://www.anpad.org.br/teste> Telefone: (21) 2556-2519**10.3. Informações sobre o PROFIAP:**

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Site: www.profiap.org.br**10.4. Informações sobre as Universidades Associadas à Rede PROFIAP**

Anexo II deste Edital

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas no item 5.2 deste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional



do PROFIAP e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.profiap.org.br.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no sítio www.profiap.org.br.

11.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) e ingresso na turma 2017, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2016

Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Tabela 1 – Distribuição de Vagas por Instituição Associada

Universidade	Vagas		
	Servidores das IFES	Demanda Social	Total
FURG - Universidade Federal do Rio Grande	11	4	15
UFAL - Universidade Federal de Alagoas	21	9	30
UFCG - Universidade Federal de Campina Grande	21	9	30
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semiárido	11	4	15
UFG - Universidade Federal de Goiás	21	9	30
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados	14	6	20
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora	7	3	10
UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	21	9	30
UFPEL - Universidade Federal de Pelotas	13	6	19
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco	7	3	10
UFS - Universidade Federal do Sergipe	8	4	12
UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei	7	3	10
UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	9	3	12
UNIFAL-MG - Universidade Federal de Alfenas	14	6	20
UNIR - Universidade Federal de Rondônia	11	4	15
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	11	4	15
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	21	9	30
TOTAL	228	95	323



ANEXO II – CONTATO COM AS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

FURG - Universidade Federal do Rio Grande

Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC
Av. Itália, km 08, s/nº - Campus Carreiros – Rio Grande – RS – Cep 96.203-900
E-mail: profiap.furg@furg.br / www.profiap.furg.br

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - Campus A.C. Simões
Av. Lourival Melo Mota, s/n - Tabuleiro dos Martins - CEP:57072-900 - Maceió - AL
E-mail: mestrado.admpfec@gmail.com

UFCG - Universidade Federal de Campina Grande

Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus I (Centro)
Rua, Sinfrônio Nazaré, 38, Centro, Sousa, PB, CEP: 58.800-240.
E-mail: profiapccjsufcg@gmail.com

UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
E-mail: profiap@ufersa.edu.br / www.ufersa.edu.br/profiap

UFG - Universidade Federal de Goiás

Faculdade de Ciências e Tecnologia - Campus Aparecida de Goiânia
Rua Murici S/Nº - Área 3 - Setor Conde dos Arcos - Aparecida de Goiânia, GO CEP: 74968-755.
E-mail: profiap.fct@ufg.br

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

Unidade 2 - Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - FACE
Cx. Postal 364 - Dourados – MS - CEP 79804-970
E-mail: profiap@ufgd.edu.br

UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC
Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário, Bairro São Pedro,
Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900
E-mail: mestrado.admprof@ufjf.edu.br
Homepage: www.ufjf.br/facc/ensino/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-administracao-publica

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Av. Senador Filinto Müller, 1555 - Unidade 10-A - Cidade Universitária Campo Grande/MS.
E-mail: profiap.propp@ufms.br

UFPel - Universidade Federal de Pelotas

Faculdade de Administração e de Turismo
Rua Gomes Carneiro, nº 01 - 4º Andar - Campus Porto - Pelotas/RS. CEP: 96.010-610
E-mail: profiap@ufpel.edu.br
Homepage: <http://wp.ufpel.edu.br/profiap>

**UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco**

Departamento de Administração - Prédio Ariano Suassuna – Campus Dois Irmãos

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife - PE, CEP: 52171-900

E-mail: profiap@ufrpe.br

UFS - Universidade Federal de Sergipe

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE

E-mail: profiap.ufs@gmail.com; profiap@ufs.br

UFSJ - Universidade Federal de São João del Rei

Campus CTAN

Av. Visconde do Rio Preto, s/n - Colônia do Bengo – Setor de Processamento da Pós-Graduação, sala 1.05, São João del Rei (MG), CEP: 36.300-000

E-mail: profiap@ufsj.edu.br

UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu - PROPPG/UFTM

Av. Frei Paulino, 30 1º andar, Bairro Nossa Senhora da Abadia - Uberaba – MG, CEP.: 38025-180

E-mail: pg@pesqpg.uftm.edu.br

UFV - Universidade Federal de Viçosa

Campus de Viçosa

Avenida PH Rolfs s/n, Campus Universitário, CEP: 36570-900 Viçosa/MG

E-mail: profiap@ufv.br

UNIFAL-MG - Universidade Federal de Alfenas

Campus Varginha

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000, Padre Vitor Varginha/MG, CEP: xxxxx

E-mail: marcel@unifal-mg.edu.br

UNIR - Universidade Federal de Rondônia

Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro, CEP: 76801-974 - Porto Velho - RO Fone:(69) 9256-9818

E-mail: profiap@unir.br

UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco

Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N - Santo Antônio (Vizinho ao Colégio Estadual Ruy Barbosa) CEP 48902-300 - Juazeiro - BA - Brasil

E-mail: profiap@univasf.edu.br

UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Av. Sete de Setembro, 3165 - Rebouças - CEP 80230-901 - Curitiba - PR Av. Brasil, 4232 CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Rua Marcílio Dias, 635 CEP 86812-460 - Apucarana - PR

Via do Conhecimento, Km 1 CEP 85503-390 - Pato Branco - PR

Av. Monteiro Lobato, s/n - Km 04 CEP 84016-210 - Ponta Grossa - PR Av. Alberto Carazzai, 1640 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR Av. dos Pioneiros, 3131 CEP 86036-370 - Londrina - PR

E-mail: profiap.coord@utfpr.edu.br